

do Território do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro, devidamente autorizado por despacho de 13 de Março de 2002, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

O concurso referido é aberto nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

2 — O concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data de publicação da lista de classificação final, exclusivamente para o preenchimento do cargo para o qual é aberto.

3 — A área de actuação do lugar a prover abrange:

- a) O exercício das funções genéricas definidas como competências próprias para o cargo de director de serviços no mapa I e no mapa II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a rectificação constante da declaração n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999;
- b) O exercício das funções inerentes às competências atribuídas à Direcção de Serviços de Gestão de Programas e Projectos de Ordenamento do Território da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/94, de 28 de Outubro.

4 — O local de trabalho é na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita em Lisboa; a remuneração, demais regalias e condições de trabalho são as genericamente vigentes para o pessoal dirigente da administração central, nomeadamente as referidas no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

São requisitos de admissão a concurso os referidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo consideradas licenciaturas adequadas as de Arquitectura, Direito, Engenharia e Geografia, com experiência na área do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa. O requerimento será entregue em mão na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção para o referido endereço, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

a) O requerimento, de que deve constar o nome, categoria ou cargo actual, estado civil, residência, código postal e telefone do candidato, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- 1) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- 2) Documento comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- 3) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- 4) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

b) A não apresentação, juntamente com o requerimento, do documento exigido a que se refere o n.º 6, alínea a), subalínea 3), constituirá motivo de exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

c) O júri poderá, se assim o entender, solicitar aos candidatos a apresentação de documentos, ou informações complementares, sobre os elementos integrantes do currículo.

7 — Os candidatos do quadro de pessoal desta Direcção-Geral são dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 da alínea a) do n.º 7, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no requerimento de candidatura.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular é complementada com entrevista profissional de selecção.

a) Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- 1) Habilitações académicas;
- 2) Experiência profissional geral;

- 3) Experiência profissional específica;
- 4) Formação profissional.

b) Na entrevista profissional de selecção o júri apreciará os seguintes factores:

- 1) Sentido crítico;
- 2) Motivação;
- 3) Expressão e fluência verbais;
- 4) Qualidade da experiência profissional;
- 5) Qualidade dos conhecimentos técnico-científicos demonstrados.

11 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

a) A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 10.

b) Os índices de ponderação a utilizar na fórmula de classificação final serão determinados pelo júri.

c) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A lista de candidatos e de classificação final será afixada no átrio da Secção de Pessoal (2.º piso) da DGOTDU e remetida, por ofício registado, aos candidatos externos a este Serviço.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição, sendo o presidente substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Dr. José Dinis Mendes Freire, subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Ramos Ferreira, directora de serviços da DGOTDU.
Engenheiro Armando Pimentel Basso, subdirector regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Pereira da Silva, director de serviços da DRAOTLVT.
Engenheira Maria Helena Lima Santos, directora de serviços da DRAOTLVT.

19 de Junho de 2002. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve

Despacho n.º 15 114/2002 (2.ª série). — Por despacho da directora regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve de 15 de Fevereiro de 2002, foi autorizada a licença sem vencimento, por 90 dias, ao técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve António Vargues Contreiras, a partir de 11 de Fevereiro de 2002.

15 de Maio de 2002. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

Instituto da Água

Louvor n.º 1579/2002. — Louvo o fiscal de obras José Jacinto pelo sentido de responsabilidade e espírito de iniciativa com que sempre soube corresponder às exigências das tarefas que lhe foram cometidas, as quais foram sempre norteadas pelo espírito de interesse público.

21 de Junho de 2002. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 15 115/2002 (2.ª série). — Considerando a recente definição do Sistema Português de Ecogestão e Auditoria, vulgarmente designado por EMAS, consubstanciado pelo Decreto-Lei n.º 142/2002, de 20 de Maio;

Considerando que pelo n.º 3.º da Portaria n.º 455/99, de 23 de Junho, é prevista a intervenção, sob a forma de despacho, do pre-

sidente do Instituto do Ambiente a fim de completar o quadro normativo nacional:

Determino:

1 — O valor do parâmetro *H* (custo médio horário) de um técnico especializado equiparado a técnico superior de 2.ª classe é fixado em € 35,47 (7111\$).

2 — O valor do parâmetro *K* (factor correspondente a custos estruturais) é fixado em 1,5.

Mais, determino a revogação do despacho n.º 14 923/99, de 9 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Agosto de 1999.

19 de Junho de 2002. — O Presidente, *João Gonçalves*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 8118/2002 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 34/02-DP, de 19 de Junho de 2002, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea *m*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, dos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, e do artigo 18.º do regulamento aprovado pelo despacho n.º 46/00-GP, de 27 de Abril, foi nomeada, em comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 2004 e, dada a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 24 de Junho, assessora principal Maria João Paula Lourenço, auditora-chefe do Departamento de Auditoria VIII.

21 de Junho de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

Nota curricular

1 — Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa (1980).

2 — Pós-graduação em Integração Europeia pela Universidade Católica Portuguesa.

3 — Assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

4 — Exerceu funções de direcção e chefia, nomeadamente como chefe de divisão na Direcção-Geral a que pertence e como subdirectora-geral do DAFSE.

5 — Exerceu, de 1987 a 1995, funções docentes universitárias na disciplina de Economia do curso de Geografia da Faculdade de Letras de Lisboa.

6 — Participou em diversos grupos de trabalho, nomeadamente no grupo de trabalho para a reformulação da contabilidade autárquica e no grupo de trabalho para a tributação da função pública.

7 — Colaborou em trabalhos diversos, em especial a aplicação do POC à contabilidade das autarquias locais e dos serviços municipalizados e a coordenação da equipa de auditoria ao PRODEP (no âmbito da Inspecção-Geral da Educação).

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 15 116/2002 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, delegeo no provedor-adjunto, Dr. António Manuel Macedo de Almeida, as competências que me são conferidas pelos artigos 21.º, 27.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 34.º da mesma lei, sem prejuízo de avocação.

18 de Junho de 2002. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 8119/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 22 de Janeiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe de divisão de Serviços de Manutenção do quadro de pessoal da Universidade do Algarve.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por seis meses.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — compete ao chefe de divisão de Serviços de Manutenção, para além das atribuições definidas no Estatuto do

Pessoal Dirigente do Estado, a coordenação da sua Divisão, designadamente no seguinte:

- Assegurar a manutenção de edifícios, suas infra-estruturas e equipamentos, bem como dos espaços exteriores;
- Promover as adequadas acções de inspecção periódica aos edifícios, infra-estruturas e equipamentos, de modo a assegurar a sua conservação e funcionamento;
- Promover a realização dos procedimentos adequados para a execução das obras, na aquisição de equipamentos e serviços, tendo em vista a conservação e manutenção das instalações;
- Acompanhar a execução das obras e a implementação dos equipamentos e serviços;
- Assegurar o devido funcionamento dos serviços gerais de vigilância, segurança e limpeza;
- Assegurar a adequada gestão do parque de viaturas da Universidade;
- Elaborar pareceres técnicos, relatórios e informações para as diversas áreas das suas competências.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura estejam integrados em carreira do grupo de pessoal técnico superior e possuíam quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos no mesmo grupo e carreira.

5.1.1 — Possuir licenciatura adequada.

5.2 — Condições preferenciais:

5.2.1 — Possuir licenciatura em Engenharia Mecânica.

5.2.2 — Possuir experiência comprovada no exercício de funções na área para a qual o concurso é aberto em instituições do ensino superior público.

6 — Regime de provimento — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço por um período de três anos.

7 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescida do montante a que se refere o despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Local de trabalho — na Universidade do Algarve, em Faro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, em formato A4, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8000-117 Faro, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome completo, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Categoria actual, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Menção expressa do concurso e cargo a que se candidata e referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos de admissão ao concurso.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8000-117 Faro, ou enviados pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.